



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
4ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco

Autos n.º 0017503-47.2011.8.01.0001  
Classe Procedimento Comum  
Autor Nascimento e Esteves Ltda  
Réu Anselmo Proment ME

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

(Prazo: 20 dias)

**DESTINATÁRIO** **Anselmo Proment ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ 11.189.608/0001-22, com endereço no Av. Santos Dumont, 60 - CEP 12955-000, Bom Jesus dos Poderes-SP.

**FINALIDADE** Pelo presente edital, fica **intimado** o destinatário acima, que se acha em lugar incerto e desconhecido, para providenciar o pagamento das custas processuais relativas aos autos em epígrafe, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição como dívida ativa do Estado do Acre.

**VALOR DAS CUSTAS** R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais)

**DATA DO CÁLCULO** 09.05.2016

**ADVERTÊNCIA** A falta de pagamento das taxas devidas sujeitará o devedor à **MULTA** de valor igual ao das taxas não pagas, consideradas estas pelo seu valor atualizado (art. 32, Lei nº 1.422/2011), além do PROTESTO da dívida.

**OBSERVAÇÃO** O contribuinte deverá pagar o tributo através de guia DAE, em favor do Tesouro Estadual, e apresentar o comprovante de pagamento a este Juízo.

**SEDE DO JUÍZO** Rua Benjamin Constant, 1165, Centro - CEP 69900-064, Fone: 3211-5488, Rio Branco-AC - E-mail: vaciv4rb@tjac.jus.br.

Rio Branco-AC, 19 de maio de 2016.

Lisli Paula Melo de Lima  
Analista Judiciário

Marcelo Coelho de Carvalho  
Juiz de Direito